



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/10/2022. Publicação: 13/10/2022. Nº 189/2022.

ISSN 2764-8060

assinado eletronicamente em 10/10/2022 às 12:02 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDT-GPGJ – 2042022

Código de validação: CB4E2C5E7F

EDITAL 204/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO

COMARCA- BACABAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022, CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação; CONVOCA em primeira chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no Anexo I, a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal, no período de 13 a 24 de outubro de 2022, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar (se homem acima de 18 anos)
- 01 (uma) Foto 3x4;
- comprovante de Residência;
- Histórico Escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão;(devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;
- atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- Ficha cadastral preenchido no link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça;
- Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesseis) anos.

ANEXO I (EDITAL Nº 204/2022)

| VAGA | Listagem distribuição das vagas | Classif na Listagem da vaga | Candidato Aprovado | NOTA FINAL | Classif. Geral |
|------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|------------|----------------|
| 1 | Geral | 1 | MAYLA DA SILVA HENRIQUE | 36,1036 | |
| 2 | Deficiente não teve- GERAL | 2 | ANA BEATRIZ ROSA SOUSA | 28,0536 | |
| 3 | Autodeclarado Negro | 2 | RAHELLEN MIGUELISTA RAMOS | 27,9189 | 5 |
| 4 | Geral | 3 | MARCOS KAUAN OLIVEIRA MAIA RODRIGUES | 28,0362 | |
| 5 | Autodeclarado Negro | 3 | LYA KARLA DOS SANTOS BRITO | 27,6642 | 8 |

assinado eletronicamente em 10/10/2022 às 12:02 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU